



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 896/2002
De 31 de Dezembro de 2002

“Dispõe sobre a modificação do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2003, e dá outras providências.”

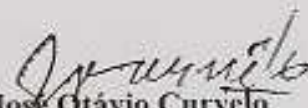
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei modifica o Plano Plurianual do Município de Itapetinga, Estado da Bahia, para o exercício de 2003, em cumprimento da legislação vigente, na forma do Anexo I – Programa do PPA, contendo: Formulário 1 – Descrições das Ações; Formulário 2 – Identificação dos Programas e Formulário 3 – Detalhamento das Ações.

Art. 2º – As modificações contidas no Art. 1º, serão introduzidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, em 31 de Dezembro de 2002.


José Otávio Curvelo
Prefeito Municipal